ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 719 de 15 de maio de 1.971.

"Autoriza o Chefe do Executivo a vender lote ao Sindicato Rural de Luziânia, com desconto".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a vender ao Sindicato Rural de Luziânia, um lote de terreno, cuja área não ultrapasse 1.000m² (mil metros quadrados), com desconto de 50% (cinquenta por cento), sôbre o valor constante da tabela de preços da Municipalidade;

Art. 2º -Se a tranzação se efetuar a dinheiro, conceder-se-é mais 10% (dez por cento) de desconto;

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 de maio de 1.971.

Antônio do Espírito Santo Reis

ANTÔNIO DO ESPIRITO SANTO REIS-Presidente da Câmara.

OSMAN ARAUJO MORIZ-1º Secretário da Câmara.

SIMÃO VIEIRA GONÇALVES-2º Secretário da Câmara.